



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS
 Quadra 502 Sul, Avenida Joaquim Teotônio Segurado - Bairro Plano Diretor Sul - CEP 77021-654 - Palmas - TO - www.defensoria.to.def.br

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1. O presente estudo tem como finalidade fundamentar a necessidade de aquisição de gêneros alimentícios e copos descartáveis, para a Defensoria Pública do Estado do Tocantins (DPE-TO). O objetivo é reabastecer o estoque da instituição, atendendo às demandas das diversas unidades distribuídas em 36 municípios tocaninenses, além de uma unidade no Distrito Federal, em conformidade com os preceitos estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021.

1.2. As aquisições dos itens revelam-se imprescindíveis para as atividades meio, bem como para as atividades fim da DPE-TO, uma vez que ao longo do exercício ocorrem vários eventos e reuniões que exigem tais produtos. Além disso, são utilizados no lanche oferecido aos assistidos durante os horários de atendimento, alinhando-se à Missão Institucional de proporcionar um tratamento humanizado e de qualidade. Dessa forma, há necessidade de aquisição do objeto em questão, medida que atende ao interesse público ao garantir o almoxarifado dos itens necessários ao desempenho das atividades institucionais, contribuindo para a persecução da missão institucional de assegurar o acesso à justiça, integral e gratuito aos necessitados, promovendo cidadania, com atendimento humanizado e de qualidade.

1.3. Esta iniciativa busca assegurar a disponibilidade de insumos essenciais, proporcionando condições eficientes e seguras para a realização das atividades diárias por membros, servidores, estagiários, voluntários, terceirizados e, especialmente, os assistidos.

1.4. A escolha criteriosa dos alimentos e utensílios descartáveis visa atender às demandas específicas de cada setor, contribuindo para a otimização das atividades cotidianas.

1.5. Nesse contexto, a Coordenadoria de Recursos Materiais, Almoxarifado e Patrimônio ratificaram a necessidade de realização de processo licitatório para possíveis e futuras aquisições dos itens, conforme Despacho (0856538), Processo nº 24.0.00000338-3.

2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, conforme detalhamento a seguir:

- ID PCA no PNCP: 87252045000131-0-000001/2024;
- Data de publicação no PNCP: 10/11/2023;
- Id do item no PCA: 177, 178, 179, 180, 181, 185, 186, 187, 188, 191, 192, 216.
- Classe/Grupo: 6135, 6140, 6750, 7420, 7510, 7520, 7540, 7820, 8040, 8130, 9310, 5340.
- Identificador da Futura Contratação: 926040-90008/2023, 926040-90012/2023.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. A empresa licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar no certame deverá apresentar amostra para os itens 01, 03, 04, 13, 14 e 15, a fim de proceder-se à verificação da compatibilidade do bem com as especificações estipuladas no Termo de Referência, podendo ser desclassificada no item, caso esteja com ele em desacordo.

3.2. Caso a licitante ofereça para os itens 03, 04, 13, 14 e 15 a marca de referência prevista, a apresentação de amostra é dispensada.

3.3. As amostras deverão ser entregues na Coordenadoria de Recursos Materiais, Almoxarifado e Patrimônio, localizada na ACSO 91, Alameda 11, Quadra 05, Lote 01 – Plano Diretor Sul, Palmas/TO, ou em outro local a ser previamente informado ao licitante, nos seguintes horários: das 8h às 11h30 e das 14h às 16h30.

3.4. O prazo para entrega das amostras é de 10 (dez) dias úteis, contados da data de recebimento da respectiva notificação ao licitante classificado, prorrogável por igual período em caso de solicitação devidamente justificada, acatada pela DPE-TO.

3.5. As amostras deverão estar devidamente identificadas com o nome do licitante, conter os respectivos prospectos e manuais, se for o caso, dispor na embalagem de informações quanto às suas características, tais como marca número de referência, código do produto, modelo e dimensões.

3.6. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento. Podendo ainda ser objeto de análise, a ser solicitada pela DPE-TO, por órgão habilitado e devidamente credenciado e autorizado pela legislação regente da matéria, sem ônus para Defensoria.

3.7. Após a divulgação do resultado final do certame, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos fornecedores no prazo de até 30 (trinta) dias, após esse período poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

Subcontratação

3.8. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da Contratação

3.9. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

Memória de cálculo

4.1. A Coordenadoria de Recursos Materiais, Almoxarifado e Patrimônio realizou levantamento dos materiais adquiridos nos exercícios anteriores, bem como do histórico de consumo nos itens dispostos no almoxarifado e do quantitativo atual de cada item em estoque, conforme abaixo reproduzido.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	HISTÓRICO DE AQUISIÇÕES	HISTÓRICO DE CONSUMO	ESTOQUE ATUAL

			2020	2021	2022	2023	TOTAL	2020	2021	2022	2023	TOTAL	
1	Biscoito/ Bolacha Salgada – Tipo: Água e Sal ou Cream Crack	PCT	860	-	1.900	1.600	4.360	2.830	-	1.165	2.095	6.090	68
2	Açúcar	FARDO	-	600	1.800	2.100	4.500	931	473	1.837	1.843	5.084	488
3	Café moído e torrado	PCT	-	4.660	7.400	10.200	22.260	2.102	3.018	7.500	8.521	21.141	2.007
4	Camomila para chá, in natura – 130g.	PCT	-	-	-	60	60	-	-	-	18	18	-
5	Canela em casca para chá, in natura – 350g.	PCT	-	-	-	50	50	-	-	-	26	26	-
6	Capim cidreira para chá, in natura – 100g, em palha seca picotada e não moída.	PCT	-	-	-	80	80	-	-	-	20	20	-
7	Erva doce em grãos para chá, in natura – 350g. Erva doce em grãos para chá, in natura – 350g.	PCT	-	-	-	70	70	-	-	-	23	23	-
8	Hortelã para chá, in natura – 100g.	PCT	-	-	-	20	20	-	-	-	20	20	-
9	Cravo da Índia para chá – 40g.	PCT	-	-	-	70	70	-	-	-	19	19	-
10	Gengibre in natura para chá.	KG	-	-	-	10	10	-	-	-	10	10	-
11	Adoçante líquido, à base de sucralose, dietético, bico dosador	UND	100	-	50	150	300	30	59	62	53	204	52
12	Copo descartável, com borda arredondadas, em PP (polipropileno)	CX	-	-	-	5.500	5.500	2.083	1.024	3.411	3.065	9.583	1.915
13	Copo descartável, com borda arredondadas, em PP (polipropileno)	CX	-	-	-	-	-	434	95	453	847	1.829	793
14	Suco de uva concentrado, acondicionado em garrafas de 1000 ml	UND	-	-	-	100	100	-	-	-	100	100	-

4.2. Considerando as informações reproduzidas, bem como as possíveis ampliações da força de trabalho, foram definidos os quantitativos de itens necessários ao atendimento das demandas da Defensoria Pública do Estado do Tocantins no certame licitatório a ser instaurado, nos termos da tabela infra. A estimativa dos valores foi realizada pela Coordenadoria de Compras, conforme minudenciado no item 6 deste ETP.

TEM	QTD.	UND.	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
-----	------	------	---------------	--------	----------------------	-------------------

1	3.00	PCT	<p>Biscoito/ Bolacha Salgada – Tipo: Água e Sal ou Cream Crack.</p> <p>De acordo com a Resolução da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos nº 12, os biscoitos ou bolachas deverão ser fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas, sem corantes, isentas de matéria terrosa, parasitos e de detritos animais e vegetais, devendo estar em perfeito estado de conservação. São rejeitados os biscoitos ou bolachas mal cozidos, queimados, de caracteres organolépticos anormais.</p> <p>Embalagem: Em pacotes com dupla embalagem contendo entre 350/400g, rembalados em caixas de papelão. No rótulo deverá constar a denominação "biscoito" ou "bolacha", seguido de sua classificação ou simplesmente a denominação consagrada e Rotulagem Nutricional Obrigatória.</p> <p>Validade: Na data da entrega o produto deve apresentar no mínimo 80% do prazo de validade total estabelecido pelo fabricante para consumo. A data de validade deverá constar da embalagem primária e secundária.</p> <p>Exclusivo ME/EPP</p>	308155	R\$ 7,61	R\$ 22.830,00
2	3.750	PCT	<p>Açúcar, tipo cristalizado, cor branca, origem vegetal, sacarose de cana-de-açúcar, 1ª qualidade, pacote de 02 (dois) kg.</p> <p>Validade: Na data da entrega o produto deve apresentar no mínimo 80% do prazo de validade total estabelecido pelo fabricante para consumo.</p>	463989	R\$ 10,00	R\$ 37.500,00

			<p>Observação: A quantidade de pacotes poderá ser acondicionada em fardos de 15 unidades cada, correspondendo a 250 fardos.</p> <p>Exclusivo ME/EPP</p>			
3	7.405	PCT	<p>Café moído e torrado, torração média, embalado a alto vácuo com papel aluminizado, pacote com 250g. Normas técnicas: conforme Resolução – RDC nº 277, de 22 de setembro de 2005 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA.</p> <p>Validade: Na data da entrega o produto deve apresentar no mínimo 80% do prazo de validade total estabelecido pelo fabricante para consumo. A data de validade deverá constar da embalagem primária e secundária.</p> <p>Marca de Referência: Santa Clara, Três Corações, Melitta</p> <p>Exclusivo ME/EPP</p>	463595	R\$ 10,80	R\$ 79.974,00
4	4.595	PCT	<p>Café moído e torrado, torração média, embalado a alto vácuo com papel aluminizado, pacote com 250g. Normas técnicas: conforme Resolução – RDC nº 277, de 22 de setembro de 2005 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA.</p> <p>Validade: Na data da entrega o produto deve apresentar no mínimo 80% do prazo de validade total estabelecido pelo fabricante para consumo. A data de validade deverá constar da embalagem primária e secundária.</p> <p>Marca de Referência: Santa Clara, Três Corações, Melitta</p> <p>Ampla Concorrência</p>	463595	R\$ 10,80	R\$ 49.626,00
5	100	CX 10gr, c/ 10 Saches	<p>Chá de camomila (sachê)</p>	258075	R\$ 6,55	R\$ 655,00

			<p>Chá: de camomila; flores de Camomila; Isento de sujidades, fragmentos de insetos e outros materiais estranhos; Embalagem primaria sache individual; Embalagem secundaria caixa de papel cartão;</p> <p>Validade: Na data da entrega o produto deve apresentar no mínimo 80% do prazo de validade total estabelecido pelo fabricante para consumo. A data de validade deverá constar da embalagem primária e secundária.</p> <p>Exclusivo ME/EPP</p>			
6	100	CX 10gr, c/ 10 Saches	<p>Chá de erva cidreira (sache)</p> <p>Chá de erva Cidreira; folhas e ramos de erva cidreira (Melissa Officinalis); isento de sujidades, fragmentos de insetos e outros materiais estranhos; Embalagem primaria sache individual; Embalagem secundaria caixa de papel cartão;</p> <p>Validade: Na data da entrega o produto deve apresentar no mínimo 80% do prazo de validade total estabelecido pelo fabricante para consumo. A data de validade deverá constar da embalagem primária e secundária.</p> <p>Exclusivo ME/EPP</p>	305794	R\$ 6,07	R\$ 607,00
7	100	CX 10gr, c/ 10 Saches	<p>Chá de erva doce (sache)</p> <p>Chá; de Erva Doce: Sementes de erva doce; isento de sujidades, fragmentos de insetos e outros materiais estranhos; embalagem primaria sache individual; Embalagem Secundaria caixa Papel Cartão;</p> <p>Validade: Na data da entrega o produto deve apresentar no mínimo 80% do prazo de validade total estabelecido pelo fabricante para</p>	401735	R\$ 6,44	R\$ 644,00

			consumo. A data de validade deverá constar da embalagem primária e secundária. Exclusivo ME/EPP			
8	100	CX 10gr, c/ 10 Saches	Chá de hortelã (sache) Chá; de hortelã; Folhas e ramos de hortelã (MenthaPiperita). isento de sujidades, fragmentos de insetos e outros materiais estranhos; Embalagem primaria sache individual; Embalagem secundaria caixa de papel cartão; Validade: Na data da entrega o produto deve apresentar no mínimo 80% do prazo de validade total estabelecido pelo fabricante para consumo. A data de validade deverá constar da embalagem primária e secundária. Exclusivo ME/EPP	305799	R\$ 6,04	R\$ 604,00
9	100	CX 10gr, c/ 10 Saches	Chá de erva mate, sabor limão (sache) Chá; de Erva Mate Sabor Limão; Folhas e talos de erva mate (IlexParaguariensis); aromatizantes de limão e outros ingredientes permitidos; isento de sujidades, fragmentos de insetos e outros materiais estranhos; Embalagem primaria sache individual; Embalagem secundaria caixa de papel cartão; Validade: Na data da entrega o produto deve apresentar no mínimo 80% do prazo de validade total estabelecido pelo fabricante para consumo. A data de validade deverá constar da embalagem primária e secundária. Exclusivo ME/EPP	258186	R\$ 6,39	R\$ 639,00
10	100	CX 10gr, c/ 10 Saches	Chá de erva mate tradicional (sache) Chá; de Erva Mate Queimado Ou Tostado; Folhas e talos de erva mate	396610	R\$ 6,91	R\$ 691,00

			<p>(IlexParaguariensis); isento de sujidades, fragmentos de insetos e outros materiais estranhos; Embalagem Primaria sache individual; Embalagem secundaria caixa de papel cartão;</p> <p>Validade: Na data da entrega o produto deve apresentar no mínimo 80% do prazo de validade total estabelecido pelo fabricante para consumo. A data de validade deverá constar da embalagem primária e secundária.</p> <p>Exclusivo ME/EPP</p>			
11	100	CX 10gr, c/ 10 Saches	<p>Chá Misto Abacaxi e Hortelã (sache)</p> <p>Chá; de Abacaxi e Hortelã; casca e polpa dos frutos "bromeliaananas L, folhas e ramos "menthaarvesis L; isento de sujidades, fragmentos de insetos e outros materiais estranhos; Embalagem Primaria sache individual; Embalagem secundaria caixa de papel cartão;</p> <p>Validade: Na data da entrega o produto deve apresentar no mínimo 80% do prazo de validade total estabelecido pelo fabricante para consumo. A data de validade deverá constar da embalagem primária e secundária.</p> <p>Exclusivo ME/EPP</p>	391533	R\$ 6,06	R\$ 606,00
12	100	CX 10gr, c/ 10 Saches	<p>Chá Misto Frutas Vermelhas (sache)</p> <p>Chá; de Frutas Vermelhas; isento de sujidades, fragmentos de insetos e outros materiais estranhos; Embalagem Primaria sache individual; Embalagem secundaria caixa de papel cartão;</p> <p>Validade: Na data da entrega o produto deve apresentar no mínimo 80% do prazo de validade total estabelecido pelo</p>	327685	R\$ 6,09	R\$ 609,00

			fabricante para consumo. A data de validade deverá constar da embalagem primária e secundária. Exclusivo ME/EPP			
13	200	UND	Adoçante líquido, à base de sucralose, dietético, bico dosador, frasco com quantidade aproximada de 100 ml. Validade: Na data da entrega o produto deve apresentar no mínimo 80% do prazo de validade total estabelecido pelo fabricante para consumo. A data de validade deverá constar da embalagem primária e secundária. Marca de Referência: Zero- Cal, Maratá, União Exclusivo ME/EPP	407523	R\$ 10,79	R\$ 2.158,00
14	300	CX	Copo descartável, com borda arredondadas, em PP (polipropileno), forte, de 1ª qualidade, com capacidade para 200 ml, que atenda a Norma ABNT NBR 14.865/2002, com massa mínima de 2.20g, embalados em pacotes (manga plástica) de 100 unidades e acondicionados em caixas de papelão com 2.500 unidades. Marca de Referência: Copobrás Exclusivo ME/EPP	283331	R\$ 163,11	R\$ 48.933,00
15	50	CX	Copo descartável, com borda arredondadas, em PP (polipropileno), forte, de 1ª qualidade, com capacidade para 50 ml, que atenda a Norma ABNT NBR 14.865/2002, com massa mínima de 0.75g embalado em pacotes (manga plástica) de 100 unidades e acondicionados em caixas de papelão com 5.000 unidades. Referência: Copobrás Exclusivo ME/EPP	254007	R\$ 164,92	R\$ 8.246,00
16	300	UND	Suco de uva concentrado, acondicionado em	464755	R\$ 16,90	R\$ 5.070,00

		<p>garrafas de 1000 ml. Composição: polpa e/ou suco concentrado da fruta, aroma natural da fruta, isento de açúcar e corante.</p> <p>Validade: Na data da entrega o produto deve apresentar no mínimo 80% do prazo de validade total estabelecido pelo fabricante para consumo. A data de validade deverá constar da embalagem primária e secundária.</p> <p>Exclusivo ME/EPP</p>	
TOTAL			R\$ 259.392,00

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. A fim de aferir as alternativas possíveis de soluções no mercado, foi realizado levantamento de contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, com o objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da Administração, nos termos do art. 3º, IV, Anexo II, do Ato DPE-TO nº 126/2023 c/c art. 7º, III, "a", da IN nº 40/2020.

Contratações Similares

5.2. Ao realizar levantamento de contratações similares no Portal de Compras do Governo Federal, por meio da Consulta Detalhada de Compras Públicas (<https://www.gov.br/compras/pt-br/aceso-a-informacao/consulta-detalhada>), foi possível identificar contratações de outros órgãos da Administração Pública cujo objeto assimila-se ao do presente Estudo Técnico Preliminar. Entre as contratações similares analisadas pode-se citar:

Pregão	UASG	
Pregão Eletrônico Nº 90010/2024	SECRETARIA GERAL DO GOVERNO - SGG – Código da UASG: 925958	Edital a part
Pregão Eletrônico Nº 90002/2024	CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO TOCANTINS – Código da UASG: 926347	Edital a part
Pregão Eletrônico Nº 90020/2024	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – Código da UASG: 158131	Edital a part

Formas de Contratação

5.3. Considerando o objeto pleiteado é imperativo ressaltar que no âmbito da Administração Pública a contratação de bens e serviços deve, como regra, ocorrer por meio de procedimento de licitação, conforme definido em âmbito constitucional (art. 37, inciso XXI). Tal preceito encontra-se amparado na legislação vigente, notadamente a Lei nº 14.133/2021, que estabelece as normas gerais para as contratações públicas. Dentre as opções, a lei oferece as seguintes formas de contratação:

Solução	Forma de Contratação	Descrição	Detalhamento
01	Pregão	O pregão destina-se à aquisição de itens específicos para atender a uma demanda licitatória, com a particularidade de possibilitar a entrega imediata dos produtos e o subsequente armazenamento no almoxarifado da instituição.	A validade do produto e o volume a ser armazenado como um dos principais impeditivos para a viabilidade de uma vez que não atende às necessidades da DPE-TO demanda surge parceladamente ao longo do ano, o que demanda uma abordagem mais flexível e adaptável para atender às demandas da instituição.
02	Pregão- Registro de Preços:	Fazer licitação, com registro de preços, para eventual aquisição dos itens, quando ocorrer a demanda.	Solução a ser adotada pela instituição, o detalhamento de cada item específico.
03	Adesão à ata de registro de preços de outras instituições	A adesão a atas de registro de preços de outras instituições constitui uma alternativa eficiente, possibilitando aproveitar condições já negociadas por órgãos similares. Isso proporciona economia de tempo e recursos, assegurando vantagens já obtidas por outras instituições.	Pode haver limitações na escolha de produtos ou serviços atendendo plenamente às necessidades específicas da instituição.
04	Dispensa de Licitação:	Dispensar a licitação para aquisição do objeto	Solução não é adequada para o objeto devido o valor ultrapassar o limite.
05	Compras compartilhadas	Licitação realizada com vários órgãos, definindo a necessidade de cada órgão e realizando um certame unificado	As demandas conjuntas não abrangem toda a necessidade do objeto.

Detalhamento da solução

5.4. A escolha pelo registro de preços para a aquisição do objeto pela Defensoria Pública do Estado do Tocantins é respaldada por uma análise que considera a necessidade iminente, o espaço para armazenamento, a otimização do recurso público e a praticidade no processo licitatório.

5.5. A flexibilidade do registro de preços permite que a Defensoria Pública adquira os itens de acordo com a necessidade real da instituição, evitando compras excessivas e proporcionando uma gestão mais eficiente dos recursos. A possibilidade de aquisição parcelada também contribui para a otimização do espaço de armazenamento, considerando as limitações físicas do almoxarifado.

5.6. Além disso, a opção pelo registro de preços garante vantagens econômicas, uma vez que os preços são previamente negociados, contribuindo para a maximização do valor investido e alinhando-se ao princípio da economicidade. Essa modalidade oferece praticidade na obtenção dos itens desejados, sem comprometer significativamente o orçamento público, assegurando estabilidade financeira ao evitar surpresas inesperadas ou variações significativas nos custos.

5.7. Logo, a escolha pelo registro de preços representa uma estratégia eficaz, garantindo uma gestão financeira eficiente e uma prática administrativa que prioriza a adequação às necessidades da instituição, a otimização de recursos e a simplificação do processo licitatório.

5.8. Os objetos do presente estudo são considerados com bem de natureza comum, posto que os padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, XIII, da Lei 14.133/2021.

5.9. Portanto, a Defensoria Pública do Estado do Tocantins considera que a abordagem mais viável é a condução de uma licitação com registro de preços. Esta medida se destina à eventual aquisição de gêneros alimentícios e copos descartáveis. Diante disso, à escolha se justifica pelas características e natureza dos produtos em questão, uma vez que não é factível determinar um quantitativo fixo devido à dinâmica e variabilidade de suas demandas.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1. A composição dos preços de referência foi realizada pela Coordenadoria de Compras com base na Instrução Normativa nº 65/2021, do Ministério da Economia, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, seguindo os parâmetros abaixo:

a) Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

- Ata de Registro de Preços nº 21/2023 DPE-TO (0862888)
- Ata de Registro de Preços nº 22/2023 UNITINS (0862891)
- Relatório do Banco de Preços (0862898)

b) Pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

- Carneiro e Marinho & CIA (0862877)
- MF Empreendimentos (0862879)
- Angular Distribuidora (0862882)
- Três Corações Alimentos (0862885)

6.2. Considerando os princípios administrativos da economicidade e vantajosidade que norteiam as licitações, para o cálculo dos itens 2, 3, 4 e 15 foi utilizada a fórmula da Mediana. Para os demais, a Média+30%.

6.3. O valor estimado do procedimento licitatório é de **R\$ 259.392,00 (duzentos e cinquenta e nove mil, trezentos e noventa e dois reais)**, conforme metodologia prevista neste Estudo Técnico Preliminar e montante evidenciado na Planilha de Estimativa (0881216) elaborada pela Coordenadoria de Compras.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1. A licitação com registro de preços tem como propósito a aquisição de gêneros alimentícios e copos descartáveis, objetivando suprir as demandas da DPE-TO. Considerando que, ao longo dos anos, a instituição promove uma variedade de eventos e reuniões que necessitam de tais produtos, o que colabora para a produtividade e o bem-estar dos participantes. Dessa forma, essa iniciativa busca garantir a disponibilidade constante desses itens, alinhando-se às necessidades específicas da instituição e proporcionando condições adequadas para suas atividades cotidianas.

7.2. Ademais, esses insumos são utilizados nos lanches disponibilizados aos assistidos durante os períodos de atendimento. Essa prática está em conformidade com a Missão Institucional da DPE-TO, que busca proporcionar um tratamento humanizado e de qualidade.

7.3. Diante disso, a instituição busca otimizar seus recursos financeiros, assegurando a qualidade e a adequação dos produtos adquiridos às necessidades específicas de cada setor.

7.4. Portanto, a licitação com registro de preços surge como uma estratégia eficaz, possibilitando à instituição adquirir os itens licitados de maneira eficiente, levando em consideração os melhores preços e condições disponíveis no mercado.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

8.1. A regra a ser observada pela Administração nas licitações é a do parcelamento do objeto, conforme disposto no § 1º do art. 82 da Lei nº 14.133/21, devendo ser promovido sempre que se comprovar técnica e economicamente viável, desde que se verifique não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala.

8.2. O parcelamento do objeto na licitação é admitido quando comprovada a viabilidade técnica e econômica, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade, sem perda da economia de escala. No caso em análise, a contratação será dividida em itens.

8.3. Assim, o parcelamento da solução é adotado neste caso, posto que a licitação será promovida por item, cada qual representando um bem de forma autônoma, o que tende a aumentar a competitividade do certame, possibilitando o melhor aproveitamento das soluções existentes no mercado pelo favorecimento da participação de fornecedores voltados às particularidades de cada item.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1. Pretende-se com a realização de licitação por meio do registro de preços possibilitar a aquisição de gênero alimentícios e copos descartáveis, destinado ao atendimento das necessidades de Defensoria Pública do Estado do Tocantins, de acordo com as demandas surgidas durante a vigência da respectiva ata de registro de preços, nos quantitativos que se fizerem necessários, sem comprometimento antecipado do orçamento da instituição.

9.2. Ainda, pretende-se que o processo tenha como meta certificar-se de que os produtos adquiridos atendam rigorosamente aos padrões de segurança alimentar. Sendo assim, o objetivo é contribuir para o bem-estar, saúde e produtividade no ambiente institucional, fortalecendo o compromisso da instituição com a excelência nos serviços prestados.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

10.1. Não se vislumbram providências a serem adotadas previamente a licitação, uma vez que o objeto do certame é rotineiro, o ambiente do almoxarifado já se encontra devidamente ajustado ao armazenamento dos materiais e a instituição contratante dispõe de equipe técnica apta ao acompanhamento da contratação.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

11.1. No âmbito institucional, guarda relação/afinidade com o objeto da contratação pretendida neste estudo a ata de registro de preços a seguir relacionada:

ATA DE REGISTRO PREÇOS Nº 09/2023	Objeto: Registro de Preços, para aquisição de gênero alimentícios e atender às necessidades da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, de acordo com as especificações constantes no ANEXO I do Edital do Pregão Eletrônico nº 09/2023.
------------------------------------------	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

ATA DE REGISTRO PREÇOS Nº 21/2023

Objeto: Registro de Preços, para aquisição de gênero alimentícios e coq atender às necessidades da Defensoria Pública do Estado do Toc especificações constantes no ANEXO I do Edital do Pregão Eletrônico nº

12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

12.1. Não há previsão de impactos ambientais consequentes da contratação, exceto aqueles cuidados necessários no descarte dos produtos, que deverão ser feitos em locais apropriados, destinados a cada tipo de resíduo, de acordo com as normas pertinentes.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

13.1. Diante das informações apresentadas neste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se viável a realização de **LICITAÇÃO** na modalidade **PREGÃO**, sob a forma **ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS** para eventual e futura aquisição de gênero alimentícios e copos descartáveis, para atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.



Documento assinado eletronicamente por **Maurycio Alves Lucena, Assistente de Defensoria**, em 15/05/2024, às 15:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Neylon de Souza Barros, Coordenador(a) de Orçamento**, em 15/05/2024, às 15:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **BLAINER DE ALMEIDA E SILVA, Coordenador(a) de Recursos Materiais, Almoxarifado e Patrimônio**, em 15/05/2024, às 15:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Bartyra Viana dos Reis Sandini, Coordenador(a) de Apoio Administrativo e Protocolo**, em 15/05/2024, às 16:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Jayra Vieira Reis de Sousa Santiago, Diretor(a) de Administração**, em 15/05/2024, às 16:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.defensoria.to.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0881371** e o código CRC **FD5D10AA**.